

RESPOSTA AO RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2026

CARGO: PSICÓLOGO

CANDIDATO(A):	Maralins Lopes Rezende		
CARGO PLEITEADO:	Psicólogo		
DESCRIÇÃO DO RECURSO:	A candidata apresentou recurso, requerendo revisão da pontuação dos títulos apresentados, sob o argumento que não foi atribuído 8,0 pontos correspondentes aos títulos apresentados.		
SITUAÇÃO DO RECURSO:	DEFERIDO:		
	INDEFERIDO:	X	

RESPOSTA AO RECURSO:

Em análise ao recurso interposto pela candidata, referente a pontuação atribuída aos títulos apresentados, a Comissão Examinadora, após reavaliar criteriosamente toda documentação apresentada no ato da inscrição, verificou que os Certificados dos Cursos foram computados na lista de Classificação corretamente, sendo 02 (duas) Pós Graduações e 02 (dois) Cursos de qualificação profissional na área pretendida com duração de 80 horas a 199 horas. Entretanto, identificou-se um lapso no Detalhamento de Títulos computados.

Sendo assim, a Comissão deferiu pela correção dos registros no Detalhamento de Títulos computados:

(00) - Doutorado na área pretendida

(00) - Mestrado na área pretendida

(02) - Pós Graduação na área pretendida

(00) - Curso de qualificação com duração superior a 200hrs na área pretendida

(02) - Curso de qualificação com duração de 80hrs a 199hrs na área pretendida.

(00) - Curso de qualificação com duração de 40hrs a 59hrs na área pretendida.

(24) - Mês de Experiência Profissional na função pretendida.

Quanto a revisão da pontuação dos títulos, observou que:

1. “Atuação dos Psicólogos no CREAS” - carga horária de 200 horas – data de conclusão: 07 de agosto de 2026;
2. “Introdução ao Exercício do Controle Social” - carga horária de 40 horas - data de conclusão: 10 de agosto de 2026;
3. “Política sobre Drogas Centrada nas Pessoas” - carga horária de 40 horas - data de conclusão: 10 de agosto de 2026.

Todos são **intempestivos**. A publicação do Edital ocorreu no dia **04/08/2026**, de acordo com o tópico 9.7 do Edital:

“Só serão aceitos títulos dos últimos 05 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital”.

Diante do exposto, o recurso foi **indeferido**.

Referente ao Certificado do Curso “Aperfeiçoamento em Gerência de Serviços de Atenção Primária à Saúde”, mantém o indeferimento, haja vista, não atender ao requisito estipulado no Anexo III.

“Curso de qualificação profissional na área pretendida com duração de 80 horas a 199 horas”.

Diante do exposto, o recurso foi **indeferido**.

Irupi/ES, 04 de setembro de 2026

HANSNARA MARQUES DE
ALMEIDA:14698154782

Assinado de forma digital por
HANSNARA MARQUES DE
ALMEIDA:14698154782
Dados: 2026.09.04 15:17:46
-03'00'

Hansnara Marques de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Presidente da Comissão do Processo Seletivo